



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

**EDITAL *CAMPUS SERTÃO* Nº 032/2021**  
**ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**  
**1º SEMESTRE LETIVO DE 2021**

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que dispõe a Organização Didática do IFRS, torna público, por meio deste Edital, o cronograma, as normas e procedimentos que orientarão a validação das Atividades Curriculares Complementares.

**1. DO OBJETO**

1.1. Perfaz o objeto deste Edital o cronograma, as normas e os procedimentos que orientarão a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

| <b>CRONOGRAMA</b>         |   |   |
|---------------------------|---|---|
| <b>Datas</b>              | <b>Atividade</b>                              | <b>Local (Setor responsável)</b>  |
| 16 de julho de 2021       | Publicação do edital no site do <i>Campus</i> | <a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a> |
| 19 a 30 de julho de 2021  | Período de solicitação                        | Envio do Anexo I e documentos comprobatórios para o e-mail da coordenação do curso    |
| 02 a 11 de agosto de 2021 | Análise das ACCs                              | Coordenações de Cursos/Comissão responsável   |
| 12 de agosto de 2021      | Resultado preliminar no site <i>Campus</i>    | <a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a> |
| 13 de agosto de 2021      | Prazo de recursos                             | Envio do Anexo III para o e-mail da coordenação do curso                              |
| 16 de agosto de 2021      | Avaliação dos recursos                        | Coordenações de Cursos/Comissão   |
| 17 de agosto de 2021      | Resultado final no site do <i>Campus</i>      | <a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a> |

**2. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

2.1. Entende-se por atividades complementares aquelas estipuladas no Projeto Pedagógico do Curso e nos artigos 243 e 244 da Organização Didática do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

2.2. Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

2.3. Somente poderá solicitar validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o estudante que esteja em situação regular e/ou frequentando os cursos de graduação oferecidos pelo IFRS – *Campus Sertão* a partir do semestre que segue:

| CURSO   | SEMESTRE      |
|---|---------------|
| Bacharelado em Agronomia                            | 8º (oitavo)   |
| Bacharelado em Zootecnia                            | 6º (sexto)    |
| Tecnologia em Agronegócio                           | 4º (quarto)   |
| Tecnologia em Alimentos                             | 4º (quarto)   |
| Tecnologia em Gestão Ambiental                      | 4º (quarto)   |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 4º (quarto)   |
| Licenciatura em Ciências Agrícolas                  | 5º (quinto)   |
| Licenciatura em Ciências Biológicas                 | 8º (oitavo)   |
| Formação Pedagógica para graduados não licenciados  | 1º (primeiro) |

2.4. Somente poderão ser objetos de reconhecimento e validação pela Coordenação do Curso ou comissão específica as atividades realizadas **após o ingresso no curso** para o qual o estudante solicita a inclusão das ACCs.

Parágrafo único. No caso de estudante que ingressou em curso de graduação do IFRS – *Campus Sertão*, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, nesse último caso, para curso idêntico, afim ou na mesma área, será permitido validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

### 3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. As solicitações devem ser enviadas para o e-mail da coordenação do curso, no qual o(a) estudante está matriculado(a) preenchendo, obrigatoriamente, o formulário específico ([Anexo I](#)), sob inteira responsabilidade do solicitante, no período indicado no cronograma, com envio da documentação comprobatória dos termos do item 4 deste Edital.

### 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição somente será efetivada quando apresentados os certificados e declarações (digitalizados em formato pdf) que comprovem **as atividades realizadas**.

4.2. Os documentos comprobatórios juntamente com o formulário de solicitação ([Anexo I](#)) deverão ser enviados por e-mail, pelo próprio estudante, para o endereço eletrônico da coordenação do curso, conforme relação de endereços do [Anexo II](#) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

4.3. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso e enviados em formato pdf. Não serão considerados documentos ilegíveis, com informações faltantes ou em outro formato de arquivo.

4.4. Não serão consideradas as solicitações para a validação das Atividades Curriculares Complementares enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

5.1. A avaliação das solicitações de validação de estudos das Atividades Curriculares Complementares deverá seguir o procedimento previsto no Projeto Pedagógico de cada curso.

5.2. A análise e validação das Atividades Curriculares Complementares se darão em conformidade com o art. 243 e art. 244 da Organização Didática do IFRS (Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017).

5.3. Ao final dos trabalhos, o Coordenador do Curso deverá encaminhar à Coordenadoria de Registros Acadêmicos o parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo estudante.

## **6. DO RESULTADO PARCIAL**

6.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos homologará, no site do IFRS – *Campus Sertão*, conforme cronograma, os resultados preliminares encaminhados pela Coordenação do Curso relativos à validação das Atividades Curriculares Complementares.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O acadêmico que julgar necessário interpor recurso deverá protocolar no prazo estabelecido, em formulário próprio ([Anexo III](#)), apresentando os fatos e as razões que embasam a solicitação e anexar às informações que o justifiquem. O formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado e nem aceitos documentos novos ou complementares.

7.2. Os recursos serão avaliados observando o cronograma do presente edital. O coordenador do curso deverá encaminhar o parecer final para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos homologar os resultados.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

8.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos realizará a publicação dos resultados finais encaminhados pela Coordenação do Curso referentes à validação das Atividades Curriculares Complementares, após recursos, no site do IFRS – *Campus Sertão*, conforme cronograma.

## **9. DO REGISTRO DAS ACCs**

9.1. Após análise e deferimento da Coordenação do Curso, as Atividades Curriculares Complementares serão encaminhadas à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, que fará o registro no respectivo histórico escolar apenas quando o estudante integralizar o total de carga horária estipulada no PPC do seu curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Normas e avisos complementares a este Edital poderão ser publicados sempre que necessário.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenadoria Geral de Ensino, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão/RS, 16 de julho de 2021.

Odair José Spenthof  
Diretor-geral do IFRS - *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

**ANEXO I**  
**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 032/2021**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES**  
**COMPLEMENTARES\***

| Estudante:                         |                          | Nº de matrícula:      |                                  |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Curso:                             |                          |                       |                                  |
| Nº                                 | NOME DO EVENTO/ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA (HORAS) | CARGA HORÁRIA VALIDADA (HORAS)** |
| 1.                                 |                          |                       |                                  |
| 2.                                 |                          |                       |                                  |
| 3.                                 |                          |                       |                                  |
| 4.                                 |                          |                       |                                  |
| 5.                                 |                          |                       |                                  |
| 6.                                 |                          |                       |                                  |
| 7.                                 |                          |                       |                                  |
| 8.                                 |                          |                       |                                  |
| 9.                                 |                          |                       |                                  |
| 10.                                |                          |                       |                                  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)</b> |                          |                       |                                  |

\* É necessário anexar cópia dos documentos comprobatórios de todas as atividades descritas no quadro acima.

\*\*Para preenchimento da Coordenação de Curso.

Sertão-RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

**Parecer do coordenador de curso**

Autorizo a validação das atividades curriculares complementares totalizando \_\_\_\_\_ horas para que sejam registradas no histórico escolar do acadêmico, de acordo com a documentação apresentada nesta solicitação. Sertão/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

**ANEXO II**  
**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 032/2021**  
**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

| <b>CURSO</b>  | <b>E-MAIL</b>                                  |
|---|--|
| Bacharelado em Agronomia                            | agronomia.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br       |
| Bacharelado em Zootecnia                            | coordenacao.zootecnia@sertao.ifrs.edu.br       |
| Tecnologia em Agronegócio                           | timoteo.zagonel@sertao.ifrs.edu.br             |
| Tecnologia em Alimentos                             | alimentos.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br       |
| Tecnologia em Gestão Ambiental                      | gestaoambiental.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | ads.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br             |
| Licenciatura em Ciências Agrícolas                  | lica.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br            |
| Licenciatura em Ciências Biológicas                 | biologia.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br        |
| Formação Pedagógica para graduados não licenciados  | formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68,  
Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS  
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

**ANEXO III**  
**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 032/2021**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO\***

|                  |  |
|------------------|--|
| Nome completo:   |  |
| Nº de matrícula: |  |
| Curso:           |  |

Formalize, abaixo, seu recurso, com clareza e objetividade:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\* Ao processo de recurso não poderão ser anexados novos documentos ou retificação do que consta o processo original.

Sertão-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico